



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 38/PROGRAD/UFFS/2020

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do curso de graduação em Agronomia – Bacharelado – Campus Chapecó, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2020/2023:~~

Nome	Siape
Samuel Mariano Gislon da Silva	1348421
Clevison Luiz Giacobbo	1603635
Fernando Perobelli Ferreira	1453609
James Luiz Berto	1911628
Mareo Aurélio Tramontin da Silva	1862788
Rosiane Berenice Nicoloso Denardin	1837747
Siumar Pedro Tironi	1810571
João Alfredo Braida	2135517
João Guilherme Dal Belo Leite	2306882

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, Campus Chapecó, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2020/2023:~~

Nome	Siape
João Alfredo Braida	2135517
Clevison Luiz Giacobbo	1603635
James Luiz Berto	1911628
Marco Aurélio Tramontin da Silva	1862788
Rosiane Berenice Nicoloso Denardin	1837747
Siumar Pedro Tironi	1810571
Inês Claudete Burg	1808128
João Guilherme Dal Belo Leite	2306882

NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 241/PROGRAD/UFFS/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Parágrafo único. A Presidência do NDE ficará a cargo do coordenador do curso em exercício.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 20/PROGRAD/UFGS/2017, 25/PROGRAD/UFGS/2017 e 129/PROGRAD/UFGS/2017 publicadas no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 26 de maio de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação